

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DA RERRATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª e 2ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024.

REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 de maio de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 1ª e 2ª Séries da 11ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas") da cláusula 13.14. do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 11ª Emissão da Companhia Província de Securitização" celebrado em 08 de setembro de 2022, posteriormente aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustiloni.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre:

(i) Retificar a deliberação contida no item (ii) da AEI de 23 de maio de 2024, para tornar sem efeito a exclusão das 8.1.1.1., 8.1.2. do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como para fazer constar que a matéria de deliberação passará a ter a redação da seguinte forma:

"Aprovar a alteração da cláusula 8.1.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de modo que a nova redação passará a constar do seguinte modo:



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

8.1.1.1 Cada um dos Imóveis deverá ser reavaliado anualmente, após a conclusão das obras, por qualquer dos Avaliadores Autorizados, sendo certo que a primeira reavaliação em questão deverá ocorrer até o mês subsequente da emissão do Habite-se, e as reavaliações subsequentes no mesmo mês dos anos seguintes. O Laudo de Avaliação atualizado deverá ser encaminhado ao Agente Fiduciário, com cópia a Securitizadora até o dia 30 do mês subsequente a emissão do Habite-se.”

(ii) Ratificar as demais aprovações previstas no item (i) e da AEI de 23 de maio de 2024.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a ratificação da deliberação contida no item (ii) da AEI de 23 de maio de 2024, para tornar sem efeito a exclusão das 8.1.1.1., 8.1.2. do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como para fazer constar que a matéria de deliberação passará a vigorar nos termos previstos no item (i) da Ordem do Dia, acima descrito; e

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a ratificação das demais aprovações previstas no item (i) da AEI de 23 de maio de 2024.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

